



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



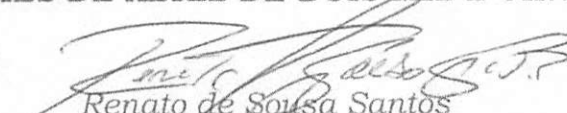
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

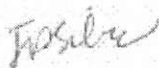
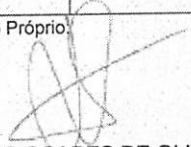
Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 630001	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13 - GABINETE DO PREFEITO		Ficha: 349	Data da Emissão: 30/06/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2060 Manutenção do Gabinete				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: RENATO DE SOUSA SANTOS				
CNPJ/CPF: 912.333.803-20		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: VL. DAMASCENO		Telefone:		
Cidade: COLINAS		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 04 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: 1.800,00	
Valor do documento por extenso: um mil e oitocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 349	Empenhado até a Data: 53.030,00	Saldo Anterior: 24.970,00	Importância: 1.800,00	Saldo Atual: 23.170,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 13 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2060 Manutenção do Gabinete 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 30/06/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 30/06/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
630001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 349	DATA: 30/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/06/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: RENATO DE SOUSA SANTOS	912.333.803-20	CÓDIGO: 2311
ENDEREÇO: VL. DAMASCENO	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 04 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	Liquido 1.800,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	1.800,00
----	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 13 3.3.90.14.00 04.122.0052.2060.0000	PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Gabinete

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.800,00
um mil e oitocentos reais ***** ***	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM	30/06/2025
--------------------------	------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.	
DATA	

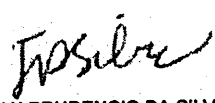
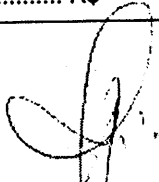
EMITIDO EM	
DATA	VISTO

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 349		Nº: 229625 Data: 30/06/2025		Nº: 630001 Data: 30/06/2025		
Credor...: RENATO DE SOUSA SANTOS				CNPJ: 912.333.803-20		
Endereço: VL. DAMASCENO				CEP: 65690-000		
Cidade...: COLINAS				Cod: 2311		
				IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 1.800,00		
				DESCONTOS..... R\$ 0,00		
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.800,00		
LIQUIDADA A DESPESA EM: 30/06/2025		PAGUE-SE EM: 30/06/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA RESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		PAGO EM: 30/06/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 01 A 04 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.						
02 021300 04 122 0052 2060 3.3.90.14.00		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO Administração Administração Geral Administração Geral Manutenção do Gabinete DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		1.800,00		Banco	Conta	Cheque Valor R\$
				001	14818-8	RR\$ 1.800,00
Valor Líquido		1.800,00				
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.800,00		
(um mil e oitocentos reais) *****						
DATA: 30/06/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor...: RENATO DE SOUSA SANTOS						
CNPJ/CPF: 912.333.803-20						

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome RENATO DE SOUSA SANTOS
Agência 1312-9
Conta corrente 12825-2
Valor 1.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	30/06/2025 17:32:40
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	30/06/2025 17:33:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ. 06.113.682/0001-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 641/2025

Colinas - MA, 30 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa. a concessão de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), para o Sr. **RENATO DE SOUSA SANTOS**, Prefeito Municipal, viajar à São Luis – Ma, no período de 01 à 04 de julho de 2025. Segue anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete Prefeito
PROJETO ATIVIDADE: Manut. Do Gabinete Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 Diárias - Civil

Ag – 1312-9
C/C – 12.825-2
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

Autorizo em

____/____/____

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ. 06.113.682/0001-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A SERVIÇO	641
--	---	-----

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Solicitamos autorizar a concessão de diária para o funcionário a seguir qualificado, para viagem à serviço do Município.

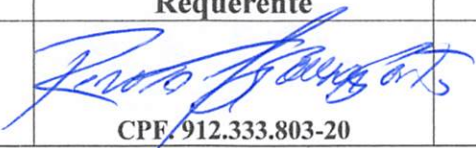
DADOS DO FUNCIONÁRIO

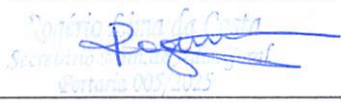
Nome do (a) Servidor (a): RENATO DE SOUSA SANTOS	Matrícula:
Lotação: Gabinete Prefeito	Cargo/Função: Prefeito

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Finalidade da Viagem			
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/Ma	01/07/2025	04/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub-Total		
4	450,00	1.800,00		1.800,00

Fonte de Recurso: GABINETE PREFEITO

Local e Data	Requerente	De acordo Secretário
Colinas – MA 30/06/2025	 CPF. 912.333.803-20	

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Data: ____/____/____	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Rogério Lima da Costa Secretário de Adm. Geral 



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 009/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: RENATO DE SOUSA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a capital do Estado São Luis – MA, no período de 01 de Julho a 4 julho de 2025, com a finalidade de participar de agendas institucionais.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 05 [cinco diárias] ao servidor **RENATO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Colinas – MA, lotado na Prefeitura Municipal de Colinas – MA, no valor individual de R\$ 1.800,00, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período de 01 de Julho a 04 de Julho, a fim de cumprir agendas institucionais. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 27 de Junho de 2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.06.27 17:00:41
-12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

OFÍCIO Nº 184/2025 – GAB/PREF
Colinas/MA, 27 de junho de 2025.

Ao Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Relacionamentos
Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Assunto: Solicitação de concessão de diárias – deslocamento oficial para São Luís/MA

Senhor Assessor,

Considerando o Despacho Administrativo nº 009/2025 – GAB/PREF, datado de 27 de junho de 2025, que trata do processo nº 009/2025 referente à concessão de diárias ao Prefeito Municipal de Colinas, Sr. Renato de Sousa Santos, para cumprimento de agendas institucionais na cidade de São Luís – MA, no período de 01 de julho a 04 de julho de 2025, solicitamos a adoção das providências cabíveis por essa Assessoria para viabilização da respectiva concessão.

O deslocamento se dará para fora do território do Município, com finalidade pública previamente justificada, em conformidade com os preceitos da Lei Municipal nº 780/2025 e do Decreto Municipal nº 027/2025, estando o processo devidamente instruído com os documentos necessários, conforme prevê o art. 2º, §2º do referido Decreto.

Nos termos do Despacho, requer-se a liberação de **04 (quatro) diárias**, no valor individual de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo ser realizados os registros contábeis e publicada a concessão nos moldes do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da missão oficial, será apresentado o competente **Relatório de Viagem**, no prazo legal de cinco (05) dias úteis, conforme determina o art. 6º do regulamento municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
320 Dados: 2025.06.27 17:01:31
-12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA